



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO N.º 8.773/2023
DE: 05/12/2023

Dispõe sobre a prorrogação da validade dos alvarás emitidos no ano de 2023.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que as empresas cadastradas neste município necessitam do Alvará de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e Alvará de Vigilância Sanitária no início do ano de 2024; e

Considerando que o lançamento das respectivas taxas somente ocorrerá no exercício financeiro de 2024, tendo o contribuinte a obrigatoriedade de efetuar o pagamento até o dia 15 de fevereiro do referido ano.

DECRETA:

Art. 1º **Fica prorrogado até o dia 20 de fevereiro de 2024** a validade do Alvará de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e Alvará de Vigilância Sanitária, emitidos no ano de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra

MAXWEL PATRIC DE MOURA MARINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão